



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO CESMG Nº 017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher/MG (CESMU-MG)

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua quingentésima décima quinta reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando,

- A Portaria GM/MS nº 1.016 de 11 de maio de 2016, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher (1ª CNSMu) que tem como objetivo propor diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, com a temática: Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade”, a ser realizada nos dias 1º a 4 de agosto de 2017, em Brasília/DF;
- A Resolução CNS nº 537, de 19 de setembro de 2016, que aprova o Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres e dá outras providências;
- A Resolução CNS 538, de 10/11/2016, que aprova o Cronograma da (2ª CNSMu) e publica o Anexo I, previsto no artigo 22 e dá outras providências;
- A necessidade do Conselho e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais convocarem a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (1ª CESMu-MG);

Resolve:

Aprovar que seja convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (1ª CESMu-MG), para ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, com as seguintes recomendações:

Art. 1º. A 1ª CESMu-MG tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Art. 2º. A 1ª CESMu-MG terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas Preparatórias; Municipais, e Plenárias de Movimentos Sociais, configurando-se ainda como etapa preparatória para a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher (2ª CNSMu) que será realizada nos dias 1º a 4 de agosto de 2017.

I - As Conferências Municipais deverão ser realizadas a partir de 20 de fevereiro até 03 de junho de 2017, cujos relatórios de propostas e relação de delegadas (os) eleitas (os) deverão ser enviados para o CESMG, conforme estabelecido no regimento, impreterivelmente no prazo limite de 12 de junho de 2017.



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

II – A Plenária de Movimentos Populares e Sociais será realizada entre o mês de abril a junho de 2017, em local a ser definido pela comissão organizadora estadual.

III – A etapa estadual da 1ª CESMu-MG será realizada nos dias 05 a 07 de julho de 2017.

IV – As diretrizes e funcionamento das conferências serão estabelecidos por Regimento e Regulamento da 1ª CESMu-MG, aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2017.

  
Ederson Alves da Silva

Vice-Presidente do CESMG

  
Jurandir Ferreira

Secretário Geral do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 017/2017, conforme descrito acima.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG.